



N.º 240/CD
Data: 17-12-2009

Assunto: Cobrança de Taxas - Substâncias estupefacientes e psicotrópicas

Para: Divulgação Geral

Contacto no INFARMED: Dra. Diana Félix (21 798 7270); Luís Fonseca (21 798 5295)

No seguimento da publicação do Decreto Regulamentar n.º 28/2009, de 12 de Outubro, que veio alterar o Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, foi definido, no artigo n.º 43.º, n.º 1, alínea d), uma taxa de 33.69€ para a emissão dos certificados de exportação e importação de substâncias controladas.

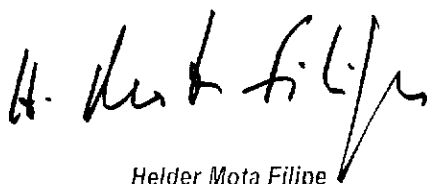
Nestes termos, foi necessário definir um novo modelo de guia de pagamento, especificamente para a emissão deste tipo de documentos. Para agilizar o procedimento, no novo modelo de guia de pagamento passaram a figurar todos actos passíveis de ser requeridos, previstos no art.º 43.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2009, de 12 de Outubro (cultivo, produção, fabrico, comércio por grosso, importação, exportação, trânsito e emissão de certificados de exportação e importação).

Assim sendo, sempre que um cliente pretenda requerer um determinado acto ou actos deverá aceder à guia de pagamento no site do INFARMED, I.P. e proceder da seguinte forma:

- a) Preencher a informação relativa à sua identificação;
- b) Preencher a informação relativa aos actos a requerer;
- c) Identificar a forma de pagamento (cheque ou transferência bancária para o NIB indicado na guia);
- c) Proceder ao respectivo pagamento;
- d) Enviar à DIL a guia devidamente preenchida e o respectivo comprovativo de pagamento, juntamente com a documentação necessária para instruir o pedido em causa.

Nestes termos, serve a presente para informar todas as entidades interessadas que a partir da data da presente comunicação, todos os pedidos referentes às substâncias controladas, que importem o pagamento das taxas previstas no artigo n.º 43.º, n.º 1, alínea d), do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, devem já vir instruídos, juntamente com a documentação necessária, com a guia de pagamento de taxas devidamente preenchida e o respectivo comprovativo de pagamento.

O CONSELHO DIRECTIVO



Helder Mota Filipe
Vice-Presidente do
Conselho Directivo